REQUERIMENTO APROVADO
25ª SESSÃO
DATA 16/08/22
PRESIDENTE

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORAS E SENHORES VEREADORES**

**REQUERIMENTO Nº 339/22**

Considerando que os radares fixos foram retirados da referida via para manutenção da mesma, passaram a utilizar radares móveis para multar motoristas por conduzirem veículos acima da velocidade máxima permitida.

Apesar de ser uma medida importante para controlar a velocidade dos veículos em via pública, **este vereador foi procurado por munícipes que alegaram avistar os agentes de fiscalização realizando seu trabalho em locais com pouca visualização, o que é proibido conforme resolução do CONTRAN.**

> *"§ 4º Os medidores de velocidade do tipo portátil somente devem ser utilizados por autoridade de trânsito ou seu agente, no exercício regular de suas funções, devidamente uniformizados, em ações de fiscalização, não podendo haver obstrução da visibilidade, do equipamento e de seu operador, por placas, árvores, postes, passarelas, pontes, viadutos, marquises, ou qualquer outra forma que impeça a sua ostensividade."*

Face ao exposto, **REQUEIRO** a mesa, na forma Regimental, ouvindo colendo plenário, seja enviado ofício a Senhora Prefeita, Raquel Auxiliadora Chini, que responda os seguintes questionamentos:

1) Existe a possibilidade de aumentar a sinalização, para que os usuários da via saibam da velocidade máxima permitida de 60km/h?

2) É de conhecimento dos órgãos competentes que os fiscais tendem a fiscalizar atrás de placas ou embaixo de arvores?

3) Existe possibilidade da via retornar a velocidade máxima de 80km?

**Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 16 de agosto de 2022.**

**Rodrigo Penasso da Silva**
**(Gordinho do Povo)**
**Vereador**

RODRIGO P. DA SILVA
Vereador Gordinho do Povo
(13) 98151-6696 - Gabinete 05
Câmara Municipal - PG